



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE TUTORIA

Aprovado pela Resolução nº12 /2023 - CONSUP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
CAPÍTULO I	03
Das Disposições Gerais	03
CAPÍTULO II	04
Dos objetivos e das Características	04
CAPÍTULO III	05
Do perfil do professor/tutor ou tutor	05
CAPÍTULO IV	06
Composição do Conselho de Professor/tutor e tutores	06
CAPÍTULO V	07
Competências do Conselho de Professores/tutor e tutores	07
CAPÍTULO VI	07
Das Especificidades da Tutoria à distância	07
CAPÍTULO VII	08
Das atribuições gerais do tutor	08
CAPÍTULO VIII	09
Do Aperfeiçoamento	09
CAPÍTULO IX	09
Da Avaliação	09
CAPÍTULO X	09
Das Disposições Finais	09

APRESENTAÇÃO

A Tutoria a Distância da Faculdade de Sobral – FASOL, busca oportunizar aos acadêmicos(as) dos cursos à distância o atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos em regime cooperativo por meio da atuação dos professores/tutores e tutores, oferecendo suporte didático-pedagógico para que possíveis desconhecimentos quanto ao conhecimento prévio em disciplinas básicas ou conteúdos específicos das disciplinas da grade curricular dos cursos de graduação desta faculdade possam ser abordados de maneira diferenciada e equiparados, assegurando a inserção plena dos estudantes no meio acadêmico, de forma a contribuir com o preparo integral desses futuros profissionais. Assim, entende-se que por meio da mediação do professor/tutor e tutor é possível promover a aproximação dos acadêmicos, fortalecendo vínculos e, a partir dessas interações, tratar das dificuldades específicas de cada estudante considerando de maneira específica, as evidências elucidadas durante a prática e reflexão docente.

As atividades de tutoria têm como objetivo fornecer suporte aos discentes no desenvolvimento de competências e no alcance dos objetivos da estrutura curricular. Este regulamento estabelece as diretrizes e procedimentos para a implementação das atividades de tutoria, as atividades e ações a serem realizadas, a necessidade de capacitação dos tutores e o processo de autoavaliação das atividades de tutoria.

1. CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as diretrizes e normas para as atividades de tutoria, visando atender às demandas didático-pedagógica da estrutura curricular da Faculdade de Sobral – FASOL.

Parágrafo Único: Entende-se por Tutoria a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo através da qual os acadêmicos que desejam e/ou necessitam de assistência adicional em uma disciplina, são auxiliados por um professor/tutor e tutor, os quais contam, no mínimo, com graduação na área.

Art. 2º As atividades de tutoria devem atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos. Também, devem atender o acompanhamento dos discentes no processo formativo. Estas atividades serão avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

2. CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 3º A equipe de tutoria é composta por profissionais qualificados, que possuem os conhecimentos, habilidade e atitudes necessárias para desempenhar suas funções de forma eficiente e eficaz.

Art. 4º Os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria devem ser adequados para a realização de suas atividades, e suas ações estarem alinhadas ao PPC e as DCNs, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso.

Parágrafo único: Serão realizadas avaliações periódicas para identificar as necessidades de capacitação dos tutores e terão apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para contribuírem com a permanência e êxito dos discentes.

Art. 5º A atividade de tutoria visa atender os seguintes objetivos:

- I. Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que corrijam desníveis em termos de conhecimento prévio em disciplinas básicas da grade curricular dos cursos de Graduação desta faculdade, assegurando a inserção plena dos estudantes na vida profissional;
- II. Auxiliar os acadêmicos no processo de aprendizagem e fomentar-lhes confiança no estudo das disciplinas, por meio de um maior contato entre discentes e professor/tutor ou tutor, e com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) envolvida(s);
- III. Incentivar o desenvolvimento e uso de práticas pedagógicas inovadoras;
- IV. Propiciar ao professor/tutor ou tutor a oportunidade de aprimoramento profissional e de realização pessoal, por meio do desenvolvimento de atividades acadêmicas;
- V. Contribuir para a formação de profissionais capacitados para a carreira de docente;
- VI. Colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizagem, visando à redução dos índices de reprovação e de evasão na FASOL;
- VII. Fortalecer o vínculo dos tutores e acadêmicos da FASOL, apoiando-os e incentivando-os à vivência de práticas de aprendizagem cooperativa e colaborativa.

3. CAPÍTULO III

DO PERFIL DO PROFESSOR/TUTOR OU TUTOR

Art. 6º O professor/tutor ou tutor será designado pela direção tendo em consideração os seguintes requisitos:

- I. Ser docente profissionalizado com experiência adequada e possuir, de preferência, formação em orientação educativa ou em coordenação pedagógica;

- II. Ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos;
- III. Ser coerente, flexível e persistente;
- IV. Ter facilidade em relacionar-se, nomeadamente com os académicos;
- V. Ter capacidade de trabalhar em equipe.

Art. 7º O professor/tutor ou tutor precisa possuir experiência em educação a distância que permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adotar práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto acadêmico.

Art. 8º O professor/tutor ou tutor com sua experiência deve fornecer suporte às atividades dos discentes, realizar mediação pedagógica junto aos mesmos, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementando processos de ensino-aprendizagem, e orientar os académicos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.

Art. 9º Deverá existir interação, explicitada no PPC, que garante a mediação e a articulação entre professor/tutor ou tutor, docentes e coordenador de área (e, quando for o caso, gestor da unidade), realizar planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso, e serão realizadas avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.

Parágrafo único: O não cumprimento, por parte dos professores/tutores ou tutores, das regras, normas, determinações deliberadas pela instituição, poderá resultar na substituição do mesmo.

4. CAPÍTULO IV

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PROFESSORES/TUTORES E TUTORES

Art. 10º O Conselho de professores/tutores e tutores é composto por todos os professores que desempenham esta função na faculdade em cada ano/semestre letivo.

Parágrafo único. O conselho de professores/tutores e tutores, estabelecido em consonância com a DCNs, será constituído por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, serão responsáveis pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação à distância e terão um plano de ação documentado e implementado em processos de trabalho formalizados.

5. CAPÍTULO V

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE PROFESSORES/TUTORES E TUTORES

Art. 11 O Conselho de professores/tutores e tutores reúne as seguintes competências:

- I. Assegurar a articulação e uniformização de procedimentos a adotar nas Tutorias, consubstanciada nos Planos de Ação Tutorial;
- II. Identificar necessidades de formação no âmbito das tutorias, de forma a conceber e desencadear mecanismos de formação e apoio aos professores/tutores e tutores e a outros docentes da IES;
- III. Elaborar relatórios periódicos de monitorização da ação desenvolvida.

6. CAPÍTULO VI

DAS ESPECIFICIDADES DA TUTORIA A DISTÂNCIA

Seção I

Art. 12 Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequadas às atividades a serem desenvolvidas, e possuem materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

Art. 13 O material didático descrito no PPC, disponibilizado aos acadêmicos, elaborado ou validado pela equipe multidisciplinar (no caso de EaD) ou equivalente (no caso presencial), permite desenvolver a formação definida no projeto pedagógico, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e apresenta linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores.

7. CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO TUTOR

Art. 14 Os tutores atuam como mediadores e orientadores das atividades, acompanhando o desenvolvimento de cada estudante e turma, especialmente por meio dos recursos e instrumentos oferecidos pelos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (Portal do Aluno e Plataforma TEAMS), bem como por outras formas de comunicação. Para tanto, cabe aos tutores realizarem as seguintes atividades:

- a) Mediar a compreensão do material didático da unidade curricular por meio de discussões nos fóruns no Portal do Aluno e através dos encontros na Plataforma TEAMS.
- b) Indicar bibliografia complementar que contribua para o aprendizado do aluno.
- c) Utilizar a Biblioteca Virtual constantemente como fonte de pesquisa para o desenvolvimento das aulas e produção de atividades.
- d) Ajudar os estudantes na realização dos trabalhos finais de cada módulo (Projeto Integrador) através da Plataforma TEAMS, de modo síncrono e assíncrono.
- e) Acompanhar os prazos para o cumprimento das atividades pelos alunos.
- f) Supervisionar o acesso dos estudantes ao Portal do Aluno e estimular a leitura dos materiais e resolução as atividades propostas.
- g) Fornecer feedback constante aos alunos e respostas às suas solicitações.
- h) Notificar regularmente o NEAD quanto a casos de estudantes com baixo acesso, problemas com navegação e questões administrativas.
- i) Participar de reuniões periódicas com as coordenações de cursos e com o NEAD.
- j) Produzir vídeo aulas e podcasts para cada Unidade Curricular.
- k) Produzir as avaliações das Unidades Curriculares.
- l) Corrigir os trabalhos produzidos pelos estudantes.
- m) Auxiliar no acompanhamento dos estudantes monitores.
- n) Fazer cumprir o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades.

8. CAPÍTULO VIII DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 15 A qualificação dos tutores ocorre por meio de cursos de formação ofertados de forma remota, semestralmente pela FASOL, ministrados por docentes com vasta experiência no mercado em EaD. Todo curso tem foco na construção de competências e habilidades do tutor para atuar em EaD, com foco das práticas de tutoria desenvolvidas na FASOL.

Art.16 Os tutores já atuantes na instituição participarão a cada ano de uma requalificação, requisito para sua manutenção no quadro de tutores da instituição no semestre posterior.

9. CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO

Art. 17 O acompanhamento das atividades dos tutores é realizado pela Coordenação de cada curso, a quem cabe produzir relatórios de desempenhos definidos pela Coordenação do NEAD para fins de análise.

Art. 18 A cada quadrimestre os estudantes dos cursos de graduação a distância realizarão através de questionários, elaborados pela Coordenação do NEAD, uma avaliação sobre a atuação do tutor no acompanhamento do módulo.

10. CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O objetivo final de todo controle do trabalho de tutoria decorre do fato de que esses profissionais cumprem um papel fundamental no pleno desenvolvimento dos estudantes da modalidade de ensino a distância.

Art. 20 O limite máximo de alunos que um tutor pode assumir em suas turmas é estabelecido de acordo com critérios da Coordenação do NEAD.

Art. 21 O desenvolvimento das atividades de tutoria tem duração de quatro meses, sendo encerradas após a entrega das notas finais dos estudantes e do cumprimento de todas as demandas da Coordenação do NEAD relacionadas às turmas sob responsabilidade do tutor.

Art. 22 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar da FASOL.